



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**



CONTRATAÇÃO DIRETA001/2024

REF. CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, C/C Art. 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Márcio José Pereira Pires, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de salgados (fritos ou assados) não industrializados, a serem servidos nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Santo Antônio de Aventureiro/MG.

CONSIDERANDO que se trata de demandas decorrente ou de fato superveniente ou força maior, que não possui contratos ou atas de registro de preços vigentes, ou com saldo suficiente, não previstos na Lei do Adiantamento;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial as pesquisas de preço realizadas pela área competente;

CONSIDERANDO o Art. 1º e seu parágrafo único da Portaria Nº 003 de 26 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Autorizar a dispensa de licitação com fundamento no inciso IV art. 71, da Lei 14.133/2021, contratando o objeto diretamente com sociedade empresarial **CELINA MACENA PEREIRA - CNPJ Nº 41.011.921/0001-37**, pelo valor de R\$ 2,30(dois reais e trinta centavos) a UNIDADE, conforme detalhamento abaixo:

Seq.	Descrição	Und	Qtde	Vlr. Unt	Vlr. Total
1	Salgados fritos ou assados	UND	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sítio eletrônico do município, bem como que prepare o instrumento de contrato ou equivalente, quando necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Márcio José Pereira Pires
Presidente